REQUERIMENTO Nº 0467-2017
Data: 24 de novembro de 2017

Ementa: solicita diversas informações do Executivo Municipal sobre os recursos financiados, via Banco Social, na agência do trabalhador de Marechal Cândido Rondon, entre os anos de 2014 a 2016.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Qual o montante de recursos financiados, via Banco Social, na agência do trabalhador de Marechal Cândido Rondon nos anos de 2014 a 2016?
- Qual é a taxa atual de inadimplência?
- Qual é o valor desta inadimplência hoje?
- Quais processos, informando nome e modalidade de financiamento (capital de giro, investimento em obra física, etc.), que estão com pendências no sistema? Quais são essas pendências?
- Quais são os critérios para a pessoa se habilitar no financiamento, detalhando-os?
- Solicitamos o envio de relação detalhada de todas as pessoas que tiveram financiamentos aprovados desde 2014 até 31 de dezembro de 2016, enviando cópia em mídia digital de todos os respectivos processos, inclusive o endereço do mesmo e os respectivos comprovantes das compras efetuadas (quando exigidos para concessão do financiamento).

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido aos Vereadores, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso às referidas informações, objetivando a correta análise da matéria por parte deste Vereador.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 27/11/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

ADELAR NEUMANN
Vereador

RONALDO POHL
Vereador